



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4422 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.015.

“Dispõe sobre delegação de poderes de fiscalização e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar as demandas de ordenamento das vias públicas no que tange a responsabilidade da fiscalização dos reparos feitos por empresas, autarquias, contratadas ou qualquer que seja a relação visando interferência na via pública;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica conferido poderes de fiscalização a **SECRETARIA DE MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO** do ordenamento das vias públicas, no que tange a responsabilidade dos reparos feitos por empresas, autarquias, contratadas ou qualquer ação de interferência na via pública.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 12 de fevereiro de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos